

Ata da 132^a sessão ordinária
do Tribunal Regional Eleitoral
realizada em 27 de novembro
de 1946.

Presidência do Excmo. Sr Desembargador Louvigildo Leal da Falcão.

Às quatorze horas do dia vinte e sete de novembro de mil novecentos e quarenta e seis, na sala das sessões presentes os Excmos. Senhores Desembargadores: Principio Ribeiro e José Alcides; doutores: Mário Cândido da Rocha, Sebastião de Sousa Loureiro Costa, Milton Lobo de Resende Filho e o Sr Procurador Regional, professor Ovídio Mendes, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da reunião anterior. A seguir pediu a palavra o Sr Desembargador José Alcides, dizendo que antes do Tribunal entrar nos julgamentos dos processos em pauta, desejava apresentar a consideração dos Senhores Juizes o quadro do funcionamento da Secretaria, Deferram este pedido o Senhor Desembargador José Alcides fez uma exposição referente ao assunto, dizendo que a Comissão havia deliberado fazer algumas modificações no quadro apresentado pela Secretaria. Vale a palavra desejava.

Gomes Ferreira

ria e diminuição de uma
letra no padrão de veni-
mentos. Depois de debatido o
assunto o Senhor Des. Apri-
gio Ribeiro propoz o adiamen-
to da discussão e aprova-
ção do quadro apresentado
para que ao mesmo fosse
fornecido um esboço da
organização dos serviços da
Secretaria, (marca, digo) con-
vocando-se uma sessão
especial para esse fim, a
realizar-se no sábado pró-
ximo às nove horas. Foi
aprovada essa proposta.
Julgamentos: O Senhor Des.
Aprigio Ribeiro relatou: Consul-
ta n.º 1350, do Juiz Efetoral
de Diamantina. Foi aprova-
do o voto do relator. O Senhor
Des. José Alcides Ferreira rela-
tou: Consulta n.º 1341, do Juiz
Efetoral substituto de Piru-
oca. Foi aprovado o voto do re-
lator. Consulta n.º 1342 do
Juiz Efetoral de Jequié. Foi apro-
vado o voto do re-
lator. Pelo Senhor D. Sebas-
tião de Sousa foram relata-
dos: Processo n.º 12, pedido
do J. C. B. O Senhor Juiz re-
lator inicialmente deter-

informou que a Secretaria in-
 formasse se o P. C. 13. era
 registrado neste Tribunal,
 tendo a Secretaria informa-
 do afirmativamente, jun-
 tando para isso o processo
 de Registro do Partido Co-
 munistas do Brasil, deci-
 diam que os senhores ju-
 zes, de acordo com o voto
 do relator determinar o re-
 gistro do novo Comitê Es-
 tadual do P. C. 13. Consul-
 ta nº 1345 do juiz Efetoral
 de Santos, Durso. Deci-
 diram converter o julgamen-
 to em diligência. Consul-
 ta nº 1346, do juiz Efetoral
 de Rio Pardo. Responderam
 afirmativamente. Consulta
 nº 1352 do juiz Efetoral de
 Grão Mogol. Foi aprovado o
 voto do relator. Dado o adi-
 untado da hora foi suspen-
 sa a sessão por proposta
 do senhor Desembargador
 Apriqio Ribeiro. Para constar
 foi lavrada a presente
 ata. Supra to que tem a verdade,
 Fez em 20 de Abril de 1964.

Hugo Ribeiro